



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Disponibiliza o calendário oficial de feriados nacionais e estaduais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região relativo ao exercício de 2022.

**O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ nº 44, de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256, de 26 de maio 2020, que regulamenta a edição, a atualização e a divulgação do calendário oficial de feriados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria Regional para editar o calendário oficial de feriados, por ato normativo a ser publicado até o dia 19 de dezembro do ano anterior àquele a que refere, sem prejuízo de atualizações posteriores, sempre que necessário;

**CONSIDERANDO** a utilidade na divulgação antecipada do calendário oficial de 2022 às unidades judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, notadamente para a organização das pautas de audiências, ainda que não esgotado o prazo previsto no art. 4º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.256, de 26 de maio 2020, para a definição das datas dos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5381/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disponibilizar o calendário oficial de feriados em âmbito nacional e estadual incidentes na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, relativo ao exercício de 2022, na forma do Anexo Único desta Portaria.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*  
**GEORGE ACHUTTI**  
Corregedor do TRT da 4ª Região/RS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**ANEXO ÚNICO**

**Listagem dos feriados de âmbito nacional e estadual incidentes na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – exercício de 2022**

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO – FUNDAMENTO LEGAL
01 a 06 de janeiro	Recesso Forense (artigo 62, I, da Lei nº 5.010/1966)
28 de fevereiro e 1º de março	Carnaval (artigo 62, III, da Lei nº 5.010/1966) – móvel
13 a 17 de abril	Semana Santa (artigo 62, II, da Lei nº 5.010/1966) – móvel
21 de abril	Tiradentes (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
01 de maio	Dia do Trabalho (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
11 de agosto	Dia do magistrado e do advogado (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966)
07 de setembro	Independência do Brasil (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
20 de setembro	Revolução Farroupilha (artigo 1º, II, da Lei Federal nº 9.093/1995 e Decreto Estadual nº 36.180/1995)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (artigo 1º da Lei nº 6.802/1980)
28 de outubro	Dia do servidor público (Lei nº 8.112/1990)
01 de novembro	Dia de Todos os Santos (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966)
02 de novembro	Finados (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 1º da Lei nº 662/1949)
15 de novembro	Proclamação da República (artigo 1º da Lei nº 662/1949)
08 de dezembro	Dia da Justiça (artigo 62, IV, da Lei nº 5.010/1966)
20 a 31 de dezembro	Recesso Forense (artigo 62, I, da Lei nº 5.010/1966)

**Nota:** Por força do artigo 220 do Código de Processo Civil e da Resolução Administrativa TRT4 nº 33/2016, os prazos processuais ficam suspensos no período de 07 a 20 de janeiro, período em que há expediente interno e atendimento ao público externo nas unidades administrativas e judiciárias de primeiro e segundo graus, observados os horários fixados na Resolução Administrativa antes mencionada.